

L E I Nº 30/72

SUMULA: Autoriza o Executivo a firmar contrato com a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS DO PARANA - FAMEPAR - para a prestação de serviços, orientação tecnico-administrativo e atendimento de consultas e das outras providencias.

A Câmara Municipal de Capaxema, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA - FAMEPAR, para prestar orientação tecnico-administrativa e atendimento de consultas, visando o aprimoramento da administração municipal, a fixação de estudos e diretrizes e a coordenação de atividades que traduzam fonte de desenvolvimento local.

Art. 2º - Em cumprimento ao contido no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a pagar anualmente a FAMEPAR a importância correspondente a 8,5 (oito e meio) salários mínimos.

§ 1º - Para efeito de calculo da importância a ser paga, tomar-se-á como base o maior salario minimo no Estado no ano imediatamente anterior.

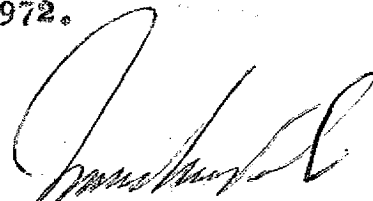
§ 2º - Para atendimento do disposto neste artigo, o Executivo autorizará o Banco do Estado do Paraná S.A. Agência de Poderes Publicos, a levar a crédito da FAMEPAR as anuidades correspondentes, debitando-as a conta Especial T.C.N.

Art. 3º - Para fazer face as despesas de correntes desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar dotação propria do orçamento vigente, na rubrica 3.1.3.2-10 - Serviço da Fazenda - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Serviços Tecnicos.

Art. 4º - Fica também o Executivo autorizado a quando necessário, firmar contratos específicos com a FAMEPAR, para / execução de serviços que impliquem em remuneração, correndo neste caso as despesas pela dotação orçamentária própria, ou na falta desta, à conta de crédito adicionais a serem oportunamente autorizados.

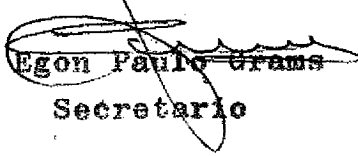
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 1972.



Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se



Egon Paulo Grams  
Secretario